EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2024

Prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de analista de controle externo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Goiás, pela Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 22 de 4 de setembro de 2008, e

Considerando o disposto no item 14.5 do Edital nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano 187, Edição nº 24.226 e no Diário Eletrônico de Contas, Ano XIII, Edição nº 29, ambos em 19 de fevereiro de 2024, que estabelece a validade do concurso pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contato a partir da data de homologação do resultado final;

Considerando que o resultado final do concurso foi homologado pelo Edital nº 09/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano 188, Edição nº 24.394 e no Diário Eletrônico de Contas, Ano XIII, Edição nº 192, ambos em 15 de outubro de 2024, e ratificado pela Presidência deste Tribunal, nos termos do Edital de Ratificação da Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano 188, Edição nº 24.398 e no Diário Eletrônico de Contas, Ano XIII, Edição nº 196, ambos em 21 de outubro de 2024;

Considerando o interesse público na manutenção da validade do concurso e a necessidade de resguardar a eficiência administrativa e o planejamento estratégico institucional;

Considerando a conveniência e a oportunidade administrativas de assegurar a continuidade do provimento de cargos efetivos, em consonância com a legislação aplicável; e

Considerando, ainda, que a Lei estadual nº 22.973, de 5 de setembro de 2024, alterou a nomenclatura do cargo de Analista para Auditor de Controle Externo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, contado a partir da data de homologação do resultado final, nos termos do seu item 14.5.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 10 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
HELDER VALIN BARBOSA
CPF: ***.502.141-**
Data: 11/10/2025 16:16:14 -03:00

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Documento assinado no TCE-GO Central de Assinaturas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/NTVR6-EZP38-LSMJ8-4E2MX.

Esse documento foi assinado por HELDER VALIN BARBOSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.tce.go.gov.br/validate/NTVR6-EZP38-LSMJ8-4E2MX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NTVR6-EZP38-LSMJ8-4E2MX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- HELDER VALIN BARBOSA (CPF ***.502.141-**) em 11/10/2025 16:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.tce.go.gov.br/validate/NTVR6-EZP38-LSMJ8-4E2MX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.tce.go.gov.br/validate